



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 1034, DE 2019

Informações ao Ministro das Relações Exteriores.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabiente do Senador Jaques Wagner

SF/19507.522606-01 (LexEdit)  
|||||

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Relações Exteriores, Ernesto Araújo, as seguintes informações documentadas acerca da eventual participação do governo brasileiro no episódio da invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Brasília e no golpe de Estado ocorrido recentemente no Estado Plurinacional de Bolívia:

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópias de todos os telegramas, e-mails, ou outras formas de comunicação oficial intercambiadas entre a missão diplomática do Brasil em La Paz e o Ministério das Relações Exteriores em Brasília, independentemente do grau de sigilo a elas atribuído, no período compreendido entre 01/05/2019 e 19/11/2019; e
2. Cópias de todas as comunicações enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores ao Senhor Juan Guaidó, autoproclamado presidente da Venezuela, e a sua embaixadora junto à República Federativa do Brasil, Senhora María Teresa Belandria Expósito, no período compreendido entre 01/08/2019 e 18/11/2019, independentemente do grau de sigilo a elas atribuído.

## JUSTIFICAÇÃO

A invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Brasília constituiu-se em episódio de extrema gravidade.

Com efeito, tratou-se de clamorosa e grosseira violação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, a qual determina que:

### **Artigo 22**

*1. Os locais da Missão são invioláveis. Os Agentes do Estado acreditado não poderão nêles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.*

*2. O Estado acreditado tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer intrusão ou dano e evitar perturbações à tranquilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.*

Tal violação da lei internacional não foi cometida, ao que tudo indica, apenas por omissão ante um ato de violência criminosa, o que já seria algo de preocupante gravidade, mas também por ação intencional.

Com efeito, as informações que foram veiculadas por testemunhas de pessoas que estavam dentro da embaixada, inclusive o Deputado Federal Paulo Pimenta, demonstram que o Itamaraty enviou para lá representante oficial, que passou a defender o ponto de vista e os interesses dos invasores da missão diplomática.

Embora o atual governo brasileiro possa argumentar que reconhece o autoproclamado presidente Juan Guaidó como único presidente legítimo da Venezuela, a eventual mudança da titularidade da missão diplomática jamais poderia ser feita via invasão violenta, na calada da noite.

Estranhamos, ademais, a coincidência da invasão criminosa com a reunião do BRICS em Brasília. É, preciso, portanto, que tal fato, que levou in tranquilidade a todo o Brasil, seja devidamente esclarecido.

Já o inegável golpe de Estado na Bolívia acarreta in tranquilidade em toda a América Latina.

Com efeito, não há outra maneira de classificar a renúncia forçada de Evo Morales, após um movimento político intransigente e concatenado, interna e externamente, que incluiu, em seu capítulo final, um clássico ultimato dado pelas Forças Armadas e episódios de grande violência contra políticos e manifestantes do MAS.

Deve-se repudiar, com especial ênfase, a violência das milícias "Macho" Camacho e da polícia regular boliviana, que resultou em ataques muito graves aos direitos humanos na Bolívia, como sequestros de políticos e autoridades do MAS, incêndios a residências e edifícios de órgãos oficiais, humilhação pública de líderes e dezenas de pessoas mortas.

Vemos com especial preocupação a norma emitida pela Sra. Áñez, que se autoproclamou presidente da Bolívia, em colisão com o artigo 169 da Constituição daquele país, eximindo as forças armadas bolivianas de qualquer responsabilidade criminal, na repressão aos protestos pacíficos dos partidários de Evo Morales, o que constitui absurda auto anistia prévia de graves violações dos direitos humanos, que estão sendo cometidas diuturnamente na Bolívia.

Lembramos, a esse respeito, que a Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet, contou, apenas nos últimos dias, ao menos 23 pessoas mortas como resultado da violência de Estado do governo ilegítimo, na repressão às forças políticas que se opõem ao golpe.

Em virtude desse golpe e desses atos de violência, a Bolívia, nosso vizinho e membro do Mercosul, vive hoje situação de anomia institucional e

paralisia econômica, que prejudica os interesses brasileiros e preocupa a todas as forças democrática da América Latina.

Embora não se possa afirmar, a priori, de que o atual governo brasileiro tenha tido alguma participação nesses atos que prejudicam fortemente o povo boliviano, há fatos que indicam que autoridades brasileiras possam ter tido algum grau de ingerência nos assuntos internos da Bolívia, o que colidiria com os princípios constitucionais que regem nossa política externa.

Assim sendo, julgamos ser imprescindível contar com as informações aqui demandadas.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

**Senador Jaques Wagner**  
**(PT - BA)**

SF19507.522606-01 (LexEdit)  
